



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI N.º 160/05

Dispõe sobre a alteração dos anexos I e II, da Lei Municipal n.º 026/97, com alteração da Lei Municipal n.º 104/02, e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Goioxim, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 026/97, de 14 de novembro de 1997, com alteração da Lei Municipal n.º 104/02, de 23 de abril de 2002, permanecendo inalterados os demais artigos, parágrafos, incisos e itens, constantes das citadas leis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de fevereiro de 2005.

Narciso Antonio Cecchin
Prefeito Municipal